



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 081/2025

Processo nº 0003383.110000936.0.2025

Contrato nº 014/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152, DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 07.983.615/0001-24, sediada na Rua Codó/Amizade, nº 08, Qd 04, Jardim Eldorado, São Luís – MA, neste ato representada pela Sra. **CÂNDIDA PESTANA RODRIGUES**, CPF 619.494.343-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 014/2024**, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 6 (seis) meses, **a partir do dia 01 de setembro de 2025**, conforme previsão na cláusula sétima do contrato nº 014/2024, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da DPE/MA e serão alocados de acordo com a dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023620; ND: 33.90.37.14 Locação de Mão de Obra - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; FR: 1.5.00.101000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 014/2024 que com este

não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de agosto de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

CANDIDA
PESTANA
RODRIGUES:6194
9434320

Assinado de forma digital
por CANDIDA PESTANA
RODRIGUES:61949434320
Dados: 2025.08.22 15:58:31
-03'00'

CÂNDIDA PESTANA RODRIGUES
COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0243464v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0243464** e o código CRC **3402B3B3**.

